

MUNICÍPIO DE BRAGA**Edital n.º 419/2021**

Sumário: Alteração ao alvará de loteamento n.º 46/96, sito no Lugar do Eirado, Gaião, União de Freguesias de Nogueiró e Tenões — discussão pública.

Discussão pública

Alvará de loteamento n.º 46/96 — processo n.º 15088/1997 — E/8055/2021

Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2019/11/13:

Faz saber que, nos termos artigo 27.º, n.º 2 *ex vi* artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do D. L. n.º 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a alteração aos lotes 8, 9, 80 e 83 do alvará de loteamento n.º 46/96, sito no Lugar do Eirado, Gaião, Cimo de vila ou Boca ou Campo da Porta, Eira da Cachada e Boucinha — Freguesia de Nogueiró (atualmente integrada na União das Freguesias de Nogueiró e Tenões), deste concelho, em que é requerente Manuel António Gomes da Cunha e Outros, que consiste no seguinte: Lote 8 — Aumento da área em 115 m², passando de 813 m² para 928 m²; Aumento da área de implantação em 160 m², passando de 120 m² para 280 m²; Aumento da área máxima de construção da garagem em 80 m², passando de 120 m² para 200 m²; Aumento da área máxima de construção da habitação em 40 m², passando de 240 m² para 280 m²; Aumento da área total máxima de construção em 120 m², passando de 360 m² para 480 m²; Introdução de uma piscina com a área de 40 m²; Lote 9 — É, reduzida a área em 1 051 m² passando de 2 978 m² para 1 927 m², mantendo-se as restantes prescrições; Lote 80 — Introdução de uma piscina com a área de 40 m²; Lote 83 — Aumento da área de implantação em 110,80 m², passando de 120 m² para 230,80 m²; Aumento da área máxima de construção da garagem em 0,75 m², passando de 120 m² para 120,75 m²; Redução da área máxima de construção da habitação em 6,10 m², passando de 240 m² para 233,90 m²; Construção de um anexo com a área máxima de construção de 40 m²; Aumento da área total máxima de construção em 4,91 m² passando de 360 m² para 364,91 m²; Redução do volume total de construção em 240 m³, passando de 1 440 m³ para 1 0; Introdução de uma piscina com a área de 40 m². É criado um novo lote designado por Lote 9C destinado a habitação unifamiliar, com 3 pisos, sendo 2 pisos acima da cota de soleira para habitação e 1 piso abaixo da cota de soleira para garagem — com a área de 936 m², área máxima de implantação — 280 m², área máxima de construção da garagem — 200 m², área máxima de construção da habitação — 280 m²; área máxima total de construção — 480 m² e volume máximo de construção 1 440 m³. É, ainda, construída uma piscina exterior descoberta com a área de 40 m². São, ainda, alteradas as áreas totais do loteamento: implantação, construção e volume de construção que passam a ser de 14 758,05 m², 35 915,04 m² e 133 802,37 m³, respetivamente: Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal (DMUOP), sita no Edifício do Pópulo, Braga.

Não se levantam objeções ao solicitado já que o PDM continua a ser cumprido.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no *site* do Município, publicado em *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

2021/03/18. — O Vereador, *Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira*.

314110397